

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento requisitante:	Secretária-Geral				
Objeto de Contratação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ-SC.				
Fundamento da Contratação:	Lei nº 14.133/2021, Resolução Mesa Diretora n. 8/2024.				
Despesa Orçamentária:	465 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 106 . 2.184 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 463 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 104 . 2.183 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 461 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 104 . 2.182 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 460 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 104 . 2.181 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 419 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 101 . 2.180 . 0 . 339000 Aplicações Diretas				
Itens Contratados:					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	198528 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS).	H	480	399,57	191.793,60
Total Geral					191.793,60
Justificativa da necessidade da contratação:		Justifica-se o presente procedimento pelas necessidades inerentes ao Poder Legislativo, especialmente para cumprimento da resolução n. 2/2023, a qual dispõe sobre a tradução simultânea para Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) das sessões e demais eventos oficiais da Câmara Municipal de Chapecó-SC.			
Justificativa da escolha do fornecedor (se aplicável):		Não se aplica.			
Justificativa do valor da contratação:		O valor estimado da contratação decorre de ampla pesquisa de preços, de contratações similares de outros órgãos públicos da região, bem como dos			

	valores constantes na lista de referência disponibilizada pela Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais (Febrapils), conforme consta no Termo de Formalização de Pesquisa de Preços.
Especificação do Objeto/itens (se aplicável).	A especificação consta em cada item e ao final da presente solicitação.
Estudo Técnico Preliminar: Facultativo nas aquisições cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 [(ano de 2024 - R\$ 119.812,02 / R\$ 59.906,02);(art. 8º, I, Res. MD 8/2024) Quando preenchido, obrigatório os itens I, IV, VI, VIII e XIII (§2º do art. 18 da Lei 14.133/2021)	
I - descrição da necessidade da contratação	Justifica-se o presente procedimento pelas necessidades inerentes ao Poder Legislativo, especialmente para cumprimento da resolução n. 2/2023, a qual dispõe sobre a tradução simultânea para Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) das sessões e demais eventos oficiais da Câmara Municipal de Chapecó-SC.
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;	Até o presente momento, não há Plano de Contratação Anual na Câmara de Vereadores de Chapecó-SC.
III - requisitos da contratação;	Além das exigências obrigatórias, exigir-se-á o Atestado de Capacidade Técnica e comprovantes de habilitação a serem exigidos no Edital.
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	A quantidade estimada é de 40 horas mensais, totalizando 480 horas para o período de 12 meses. (Cada hora abrange o serviço de 02 intérpretes, em regime de revezamento a cada 20 minutos). A memória de calculo e demais documentos comprobatórios constam no Termo de Formalização de Pesquisa de Preços e em seus respectivos anexos.
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;	A Câmara Municipal de Chapecó não dispõe em seu quadro funcional de profissional Intérprete/tradutor de Libras para a atender a demanda por tais serviços, assim a única alternativa viável encontrada, tanto técnica quanto econômica, foi a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução/interpretação de Libras por hora, sem dedicação exclusiva de mão de obra. A presente contratação de empresa especializada em LIBRAS segue os moldes utilizados em outras instituições

	públicas.
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;	Conforme termo de formalização de pesquisa de preços e seus anexos.
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	A solução que se mostrou mais viável, foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução /interpretação de Libras por hora, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	A contratação se trata de um único item/objeto: Serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	Além de dar cumprimento a resolução n. 2/2023, proporcionar uma ampliação da acessibilidade às pessoas com deficiências, das sessões e eventos oficiais realizados pelo Poder Legislativo de Chapecó, através da disponibilização desses serviços de forma contínua e sob demanda, alinhando a viabilidade técnica e econômica através desta contratação.
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	Após realização da licitação, será emitido contrato e informado os setores responsáveis para organização e início das atividades.
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;	Não há outras contratações correlatas ou interdependentes necessárias.
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	Não é aplicável.
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	Diante da necessidade de realização de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante as sessões e eventos oficiais da Câmara Municipal de Chapecó, faz-se necessário a abertura de licitação.
Observações Específicas:	1) ESTIMA-SE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/ESTIMATIVA DE 40 HORAS MENSAIS, TOTALIZANDO 480 HORAS MENSAIS. 2) A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ REQUISITADA EM

	EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA DE CHAPECÓ-SC, INCLUINDO REUNIÕES, AUDIÊNCIAS, SESSÕES E DEMAIS REUNIÕES. 3) OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS POR HORA, CONSIDERANDO COMO HORA BASE A HORA DE INTERPRETAÇÃO REALIZADA SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVAMENTE, AO VIVO OU GRAVADA, PRESTADA POR 2 (DOIS) INTÉRPRETES EM REGIME DE REVEZAMENTO, A CADA 20 (VINTE) MINUTOS, CONFORME PRECONIZAM AS ENTIDADES DE CLASSE. 4) O VALOR ESTIMADO ABRANGE A HORA COM OS 2 INTÉRPRETES NECESSÁRIOS. 5) OS SERVIÇOS PODERÃO SER REALIZADOS NA SEDE DA CÂMARA DE CHAPECÓ-SC OU EM LOCAIS DENTRO DO MUNICÍPIO.
Solicitação: Nestes termos, solicito ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Chapecó-SC a abertura de procedimento licitatório com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ-SC.	

Chapecó-SC, data da assinatura digital.

Nadia C. Girardi Mattos

Secretário(a)-Geral da Câmara Municipal de Chapecó-SC.